



**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE CAMPINAS**

**SETEC – Serviços Técnicos Gerais**

Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas  
CNPJ 49.413.800/0001-23

**NONO ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 28/2015**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviços de **LICENCIAMENTO AMBIENTAL**, a ser realizada nos Cemitérios Municipais: Cemitério da Saudade, Cemitério de Sousas e Cemitério Parque Nossa Senhora da Conceição, pelo prazo de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado, para execução dos serviços em cumprimento à Resolução CONAMA 402/2008, pelo critério de menor preço e de acordo com a necessidade desta Autarquia conforme especificações relacionadas no **Memorial Descritivo – Anexo I**, e nas condições contidas neste instrumento convocatório, em atendimento ao protocolo nº 006778/2015.

**ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA POR MAIS 90 (NOVENTA) DIAS**

**CONTRATANTE: SETEC – SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS**

**CONTRATADA: INDEX AMBIENTAL LTDA – EPP**

**LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2015**

**PROTOCOLO Nº 006778/2015**

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de dezembro do ano de 2017 (dois mil e dezessete), nesta cidade de Campinas/SP, na Praça Voluntários de 1932, s/nº, bairro Swift, CEP: 13041-900, sede da **SETEC – SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS**, Autarquia municipal, criada pela Lei nº 4.369/1974, inscrita no CNPJ/MF sob nº 49.413.800/0001-23, inscrição estadual isenta, neste ato representada por seu Presidente **Sr. Arnaldo Salvetti Palacio Junior**, inscrito no CPF nº 137.938.468-06, assistido pela Diretora Administrativo/Financeiro **Sra. Janaina de Souza Brito Novaes**, inscrita no CPF nº 188.182.318-04 e Diretor Técnico Operacional **Sr. Orlando Marotta Filho**, inscrito no CPF nº 168.354.018-26, a seguir designada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **INDEX AMBIENTAL LTDA – EPP**, estabelecida na cidade de Curitiba-PR, na Rua Euclides Bandeira, 1635, Centro Cívico, CEP: 80.530-020, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.632.169/0001-67, Inscrição Estadual isenta, representada por seu sócio administrador **Sr. Rodrigo de Almeida**, brasileiro, divorciado, biólogo, portador do RG nº 7.981.463-6 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº 026.586.359-74, residente na cidade de Curitiba-PR, Rua Costa Rica, 1922, ap. 23, bairro Bacacheri, CEP: 82.515-270, doravante designada **CONTRATADA**, resolvem promover o presente aditamento nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O prazo de vigência estabelecido na Cláusula Segunda do **Contrato n.º 28/2015**, firmado entre as partes, fica prorrogado por mais um período de 90 (noventa) dias, contados a partir de **08/01/2018 à 07/04/2018**, de conformidade com a Ordem de Serviço juntada no protocolo 6778/2015 e demais Aditamentos, bem como os documentos, pareceres e despachos constantes do protocolo nº 9415/2017, os quais ficam fazendo parte integrante deste instrumento, independentemente de sua transcrição.



**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE CAMPINAS**

**SETEC – Serviços Técnicos Gerais**

Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas  
CNPJ 49.413.800/0001-23

**CLÁUSULA SEGUNDA:** De acordo com o Parágrafo Segundo da Cláusula Décima Segunda do referido contrato, a **CONTRATADA** está obrigada a providenciar a **renovação da garantia** da Garantia. Portanto, para garantir a execução deste aditamento para o próximo período, a **CONTRATADA** apresentará/encaminhará **até a data de vencimento da Apólice apresentada anteriormente**, através de Endosso ou outra modalidade constante no disposto do Art. 56 da Lei de Licitações, para o Gestor do Contrato – Sr. José Carlos Raineri (Gerente da DICEM, email: [jose.raineri@setec.sp.gov.br](mailto:jose.raineri@setec.sp.gov.br) e [cemiterio.saude@setec.sp.gov.br](mailto:cemiterio.saude@setec.sp.gov.br)), sendo-lhe atribuída essa responsabilidade.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O presente Aditamento passa a vigorar a partir de **08.01.2018**, permanecendo ratificadas as demais cláusulas do referido Contrato e demais Aditamentos, tudo em conformidade com o protocolo nº 6778/2015 - Pregão Eletrônico nº 19/2015.

Por estarem de pleno acordo com as cláusulas aditadas ao contrato original, assinam as partes inicialmente mencionadas, em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas, abaixo identificadas.

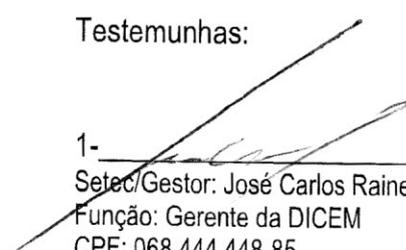
  
**ARNALDO SALVETTI PALACIO JUNIOR**  
Presidente-SETEC

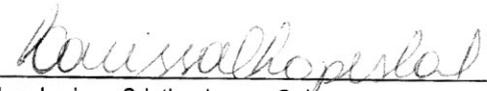
  
**ORLANDO MAROTTA FILHO**  
Diretor Téc. Operacional-SETEC

  
**JANAINA DE SOUZA BRITO NOVAES**  
Diretora Adm./Financeiro-SETEC

  
**INDEX AMBIENTAL LTDA – EPP**  
**RODRIGO DE ALMEIDA – Sócio Administrador**

Testemunhas:

1-   
Setec/Gestor: José Carlos Raineri  
Função: Gerente da DICEM  
CPF: 068.444.448-85  
Email: [jose.raineri@setec.sp.gov.br](mailto:jose.raineri@setec.sp.gov.br)

2-   
Index: Larissa Cristina Lopes Cal  
Cargo: Gerente  
CPF: 338.616.378-55  
Email: [larissa@indexambiental.com.br](mailto:larissa@indexambiental.com.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE CAMPINAS**

**SETEC – Serviços Técnicos Gerais**  
Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas  
CNPJ 49.413.800/0001-23

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO  
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS**

**CONTRATANTE:** SETEC - SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS

**CONTRATADA:** INDEX AMBIENTAL LTDA - EPP

**NONO ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 28/2015**

**OBJETO:** Prorrogação da vigência por mais 90 (noventa) dias para a entrega dos serviços de licenciamento ambiental, para os Cemitérios Municipais: Cemitério da Saudade, Cemitério de Sousas e Cemitério Parque Nossa Senhora da Conceição, para execução dos serviços em cumprimento à **Resolução CONAMA 402/2008**.

**PROTOCOLO Nº 6778/2015**

**LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 19/2015

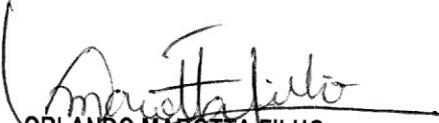
Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Campinas, 28 de dezembro de 2017.

**CONTRATANTE: SETEC – SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS**

  
**ARNALDO SALVETTI PALÁCIO JUNIOR**  
Presidente  
E-mail institucional: [presidência@setec.sp.gov.br](mailto:presidência@setec.sp.gov.br)  
E-mail pessoal: [arnaldosalvetti@yahoo.com.br](mailto:arnaldosalvetti@yahoo.com.br)

  
**ORLANDO MAROTTA FILHO**  
Diretor Técnico Operacional  
E-mail institucional: [orlando.marotta@setec.sp.gov.br](mailto:orlando.marotta@setec.sp.gov.br)  
E-mail pessoal: [o.marottafilho@gmail.com](mailto:o.marottafilho@gmail.com)

  
**JANAINA DE SOUZA BRITO NOVAES**  
Diretora Administrativo Financeiro  
[janaina.novaes@setec.sp.gov.br](mailto:janaina.novaes@setec.sp.gov.br)  
[jana\\_brito@hotmail.com](mailto:jana_brito@hotmail.com)

**CONTRATADA: INDEX AMBIENTAL LTDA – EPP**

  
**RODRIGO DE ALMEIDA – Sócio Administrador**  
E-mail institucional: [rodrigo@indexgrupo.com.br](mailto:rodrigo@indexgrupo.com.br)  
E-mail pessoal: [rodrigo@indexgrupo.com.br](mailto:rodrigo@indexgrupo.com.br)

“Termo de Ciência e de Notificação, conforme comunicado SDG nº 27/2015 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.”